



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.265

João Pessoa - Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025

R\$ 2,40

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 02/2025/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 03/01/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2024/20032	ADRIANO AUGUSTO FIGUEIREDO FERNANDES	181.835-0	2294/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/24487	ALUIZIO RAMOS DA SILVA	187.871-9	2288/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/27372	CLEIDSON GOMES DA SILVA	187.573-6	2292/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/25619	GIUSEPPE TRIGUEIRO BEZERRA JUNIOR	178.140-5	2284/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22296	JOAO DE SOUZA MARINHO FILHO	525.021-8	2279/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/20081	MARIA GILMA FERREIRA ROCHA	173.116-5	2283/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/22018	OSMANISA MARIA A. CAVALCANTI CARNEIRO DA CUNHA	150.611-1	2263/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/22384	SEVERINO DINIZ ELOI	517.942-4	2237/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/27032	SEVERINO FRANCISCO DE FONTES JUNIOR	521.295-2	2291/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/26734	VERONICA DE LOURDES MARINHO PERRUCCI	90.719-7	2280/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/23864	WYLLEN GOMES LEITE	521.977-9	2282/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL

Carlos Tiberio L. Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 005/2025
EXPEDIENTE DO DIA : 08-01-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2025/00172	1489461	INES OTAVIA SILVEIRA BORGES	90	01/01/1998	01/01/2003
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2025/00385	1503383	MARIA ROSILDA VARELA DA SILVA	90	01/01/1998	01/01/2003

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 08-01-2025
Resenha nº : 006/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2025/00408	1610384	PATRICIA MORAES BUELONI	SEC.EST.SAUDE
SAD-PSE-2025/00030	1730738	FABRICIA SILVA DE OLIVEIRA	SEC.EST.EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 632/2024
EXPEDIENTE DO DIA : 08-01-2025

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os pareceres da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.EDUCACAO	SAD-PSE-2024/19512	1739166	EGIDIO DIAS XAVIER	0	0	2.853	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2024/23897	1560921	FRANCISCO MARINHO DE MELO *****	0	8.237	0	0
SEC.EST.SAUDE	SAD-PSE-2024/26943	1601253	JACK CHARLEY DA SILVA ACIOLY	0	0	735	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2024/20618	1568639	JOSE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0	0	0	987

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 27/12/2024

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 009/2025
07/01/2025

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	ANA RAFAELA SILVA SOARES	190676-3	COMISSONADO	180	26/12/2024	23/08/2025
SEC.EST.SAUDE	RAYSSA MOREIRA MERENCI	917785-0	PRESTADOR	180	17/12/2024	14/06/2025
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	KASSIANA LIMA AYRES VIANA	919581-5	PRESTADOR	10	01/01/2025	10/01/2025
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	JAIRO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	175513-7	ESTATUTARIO	20	27/12/2024	15/01/2025
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ADELZIRIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR	94749-1	ESTATUTARIO	60	16/12/2024	13/02/2025
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DE FATIMA ALVES DOUETTS	123018-2	ESTATUTARIO	90	24/12/2024	23/03/2025
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO PATROCINIO CANANEIA LIMA	149984-0	ESTATUTARIO	60	05/01/2025	05/03/2025
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SHEYLA CLARA MONTEIRO AUGUSTO DE QUEIROZ	109300-2	ESTATUTARIO	30	09/12/2024	07/01/2025

Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha
MARIAS DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 004/GS

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação,

RESOLVE:

Art.1.º Designar o servidor **KLEYBER DANTAS TORRES DE ARAÚJO**, matrícula nº 191.550-9, Gerente de Tecnologia da Informação da SES/PB, para atuar como **FISCAL TITULAR DOS CONTRATOS nº 025/2024/PROJETO AMAR, 026/2024/PROJETO AMAR, 027/2024/PROJETO AMAR e 028/2024 / PROJETO AMAR**, concernentes à aquisição de equipamentos de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, visando atender às necessidades Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, com recursos do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no âmbito do Projeto AMAR, processo SES-PRC-2024/04521.

Art. 2.º Designar a servidora **MARIANA CARNEIRO SILVA DA FONSECA**, matrícula nº 191.162-7, Chefe de Núcleo da Telemática, como **Fiscal Substituta**, que atuará em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

Art. 3.º Esta Portaria terá a mesma duração dos contratos com os objetos acima descritos, vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 005/GS

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 117 a 122 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais de licitação e contratação,

RESOLVE:

Art.1.º Designar, a servidora **ANDREZZA TARGINO DE ARRUDA PINTO**, matrícula nº 170736-1, Coordenadora de Aquisições Projeto AMAR, para atuar como **FISCAL TITULAR DO CONTRATO nº 030/2024/PROJETO AMAR**, concernente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela Administração Pública, referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, através de assinatura anual de acesso à ferramenta e ao sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, financiado com recursos oriundos da contrapartida suplementar, proveniente de rendimentos de aplicação do Contrato de Empréstimo 4740-OC/BR, no âmbito do Projeto AMAR, processo SES-PRC-2024/29158.

Art. 2.º Esta Portaria terá a mesma duração dos contratos com os objetos acima descritos, vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 253, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a implantação da Unidade de Acolhimento Adulto - UAA Estadual, no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Lei Federal Nº 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

A Portaria 336/GM de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de CAPS, estabelece normas de funcionamento e composição de equipes;

A Portaria 3.088/2011(*), que institui a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria nº 121 de 25 de janeiro de 2012, que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

A Portaria de Consolidação nº 03 de Setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de saúde;

A resolução CIB PB Nº 73, de 23 de julho de 2013, que homologa os planos regionais da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da 1ª, 9ª, 11ª e 12ª Regiões de Saúde de Estado da Paraíba;

A resolução CIR Mata Atlântica Nº 40 de 25 de junho de 2013, que homologa o Projeto Regional da Rede de Atenção Psicossocial, da 1ª Região de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 18ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação da Unidade de Acolhimento Adulto Estadual, situado no município de João Pessoa, com abrangência para todos os municípios da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 275, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Aguiar/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de

saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Aguiar/PB, com propostas nº 36000586738202400; 36000586745202400; 36000586751202400; 36000609138202400; 36000630159202400, a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 276, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Aguiar/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Aguiar/PB, com propostas nº 36000586762202400; 36000586767202400 e 360006619460202400; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 277, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São José de Piranhas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São José de Piranhas/PB, no valor de R\$ 3.396.000,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 278, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Tavares/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990,



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.brCOMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.brCIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 330,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 165,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 440,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 220,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,30

para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Tavares/PB, no valor de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Teixeira/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Teixeira/PB, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 280, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, com propostas nº 36000585671202400 e 36000585740202400, a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 281, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova as propostas de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob os nº 11879377000124001 e 11879377000124001, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica do município de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 282, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José de Espinharas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São José de Espinharas/PB, com propostas nº 36000586211202400; 36000586212202400; 36000619780202400; 36000630956202400 e 36000592243202400, a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 283, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São José de Espinharas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São José de Espinharas/PB, com proposta nº 36000619775202400, a ser pleiteado ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 284, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Prata/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Prata/PB, com proposta no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 285, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São José de São João do Cariri/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São João do Cariri/PB, com proposta no valor de 100.000,00 (cem mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 286, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São Mamede/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São Mamede/PB, no valor total de R\$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos reais) para atender às propostas nº 193396; 197965; 193397; 197164 e 193263, a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 287, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Barra de Santana/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Barra de Santana/PB, com proposta no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 288, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Barra de Santana/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Barra de Santana/PB, com proposta no valor de R\$ 467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 289, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica do Município de Santana dos Garrotes/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, *no uso de suas atribuições, e considerando:*

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 12290.612000/1240-04, no valor de R\$ 154.153,00 (cento e cinquenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica do município de Santana dos Garrotes/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 290, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Mãe D'água/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Mãe D'água/PB, com propostas nº 36000583146202400; 36000629899202400; 36000609387202400 e 36000596240202400; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 291, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Itaporanga/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Itaporanga/PB, no valor total de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para atender às demandas de emenda parlamentar nos valores de R\$ 500.000,00; R\$ 200.000,00; R\$ 700.000,00; R\$ 1.000.000 e R\$ 800.000,00; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 292, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Teto de Média e Alta Complexidade – MAC da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 293, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itaporanga/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itaporanga/PB, no valor total de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para atender às propostas nos valores de R\$ 500.000,00; R\$ 200.000,00; R\$ 700.000,00; R\$ 1.000.000,00 e R\$ 800.000,00; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 294, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São Mamede/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São Mamede/PB, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender às propostas nos valores de R\$ 500.000,00; R\$ 200.000,00; R\$ 1.000.000,00 e R\$ 100.000,00; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 295, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São Mamede/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de São Mamede/PB, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender às propostas nos valores de R\$ 500.000,00; R\$ 200.000,00; R\$ 1.000.000,00 e R\$ 100.000,00; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 296, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Emas/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Emas/PB, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender às propostas nos valores de R\$ 500.000,00; R\$ 200.000,00; R\$ 1.000.000,00 e R\$ 100.000,00; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 297, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Emas/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a

proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São Emas/PB, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender às propostas nos valores de R\$ 500.000,00; R\$ 200.000,00; R\$ 1.000.000,00 e R\$ 100.000,00; a serem pleiteadas ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 298, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de Sobrado/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 12012235000124002, no valor de R\$ 102.197,00 (cento e dois mil e cento e noventa e sete reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Especializada em Saúde do município de Sobrado/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 299, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Teto de Média e Alta Complexidade – MAC da Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Bayeux/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do município de Bayeux/PB para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Campina Grande/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do município de Campina Grande/PB para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 302, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo Tipo VAN para o município de Esperança/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS) em 2024;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIT Nº 13/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Tipo VAN para o município de Esperança/PB, com proposta no FNS nº 12011.984000/1240-05.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 303, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a proposta de programa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica do Município de Píripituba/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de programa, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 12044.829000/1240-08, no valor de R\$ 153.690,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Atenção Básica do município de Píripituba/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 304, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento para o Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itabaiana/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS Nº 3.283, de 7 de março de 2024, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024, onde, em seu artigo Art. 6º versa sobre a aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário de custeio da Atenção Primária em Saúde, observando o valor máximo, por Município e Distrito Federal, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos incentivos financeiros repassados aos referidos entes federados no ano de 2023, no âmbito das ações Orçamentárias relacionadas ao Piso da Atenção Primária em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Incremento PAP para Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde do Município de Itabaiana/PB, com proposta nº 36000639210202400, a ser pleiteada ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 305, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do município de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 306, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova a ampliação e implantação de serviços no Centro Municipal de Imagem do município de Patos/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Extraordinária, em 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do serviço de radiografia e implantação dos serviços de oftalmologia e densitometria óssea no Centro Municipal de Imagem do município de Patos/PB, CNES 2986035, frente à aquisição dos equipamentos e materiais permanentes detalhados em anexo.

Parágrafo único. Os equipamentos a que se refere o caput deste artigo serão adquiridos por meio da proposta de emenda parlamentar, cadastrada no sistema do FNS sob o nº 11242.822000/1240-07, valor R\$ 1.283.639,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a

mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 307, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Igaracy/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 32ª Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2024, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Incremento Temporário ao Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do município de Igaracy/PB para Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado - DOE.


PATRICK AUREO L. DE A. PINTO
Secretário Executivo de Gestão de
Unidades de Saúde da SES/PB

SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ÓRGÃO OFICIAL

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAIBA**

Companhia Estadual de Habitação Popular

RESCISÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente, a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, CANCELA o Termo de Cessão de Uso firmado com a Sra. Alida de Kassia Barbosa do Livramento, RG nº 2.612.914 SSP/PB, referente ao imóvel situado na **Quadra 100, Lote 336 – Conjunto Pró-Moradia, Colinas do Sul, João Pessoa-PB**, por descumprimento de cláusula constante no referido documento.

João Pessoa, 07 de janeiro 2024.

CLÁUDIO BATISTA DOS SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE EE

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 001/2025-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo IMQ-PRC-2024/00229,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB e a JM OFICINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.283.030.0001-70, contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, sob demanda, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Titular
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Substituta
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Titular
Valdemir Soares de Miranda Sobrinho	0825-7	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2025-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em concordância com o Parecer Jurídico nº 0035/2024, deliberamos pela instauração de um processo administrativo disciplinar para apurar a conduta do chefe do setor de patrimônio em decorrência dos furtos ocorridos neste Instituto, nomeando os servidores Rodrigo Sorrentino Lianza, matrícula nº 0900-8, Isabel Diniz Araújo Teixeira, matrícula nº 1040-5, e Márcio Soley Werner Filho, matrícula nº 0967-9, como membros da comissão.

Art. 2º - O servidor Charles Antônio Leite Moura, matrícula nº 0308-5, será designado como suplente da mencionada Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTHUR BOMMIM GALVÃO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 013/2025/DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/61064;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 008314079-84, emitido em nome de CLEYSON SILVA ROCHA, CNH nº 013991573-9, RENACH nº PB002675099.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 014/2025/DS

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do documento nº CPM-OFN-2025/01196, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
526.678-5	BRENO PEREIRA CORDEIRO

524.013-1	CLÁUDIO SUASSUNA DE MELO
530.316-8	MANOEL WILLAMES RIBEIRO XAVIER

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 015/2025/DS

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/00111, dando conta da conclusão com aproveitamento do CAT – Curso de Agentes de Trânsito;

Considerando o que preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

MATRÍCULA	NOME
518380-4	LEIDSON LAURENTINO DA SILVA
518323-5	ADEILSON CARMO SALES DE SOUSA

Art. 2º - Encaminhe-se à CIPAI para conhecimento e providências necessárias e legais.

Art. 3º - Publique-se.

PORTARIA Nº 017/2025/DS

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2024/36873, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa CLIMET CLINICA DE MEDICINA DO TRAFEGO E SAUDE OCUPACIONAL, CNPJ: 05.621.253/0004-49, com endereço na Rua Inácio Lira, Nº 425, Sala 3, Centro, São José de Piranhas/PB, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 196/2024/DS publicada no DOE/PB em 06/06/2024, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GALVÃO
Diretor Superintendente

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 01/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 0001/2025 – DTC/GOM (ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA); – Gestor: **THIAGO CESAR RODRIGUES**, matrícula nº 00066, CPF/MF nº 020.377.754-90.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 005/2025/GP/FUNDAC

João Pessoa, 02 de janeiro de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo **FDC-OFN-2024/04483**.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER integralmente contido no Relatório da Comissão de Processo Administrativo, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pela aplicação da penalidade de suspensão de 10 (dias) dias, ao agente socioeducativo **TALYSSON SUERLAN BEZERRA** – Matrícula nº 663.984-4, por inobservância aos termos do Art.106, incisos I e III e 107, inciso X, com base no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba.

Art. 3º - DECIDIR pela aplicação da penalidade de suspensão de 05 (dias) dias, ao agente socioeducativo **JOSÉ ALYSSON DA SILVA CAVALCANTE** – Matrícula nº 664.455-4, por



inobservância aos termos do Art.106, incisos I e III e 107, inciso X, com base no Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.



Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

PORTARIA Nº 024/2024-DG/CHRDJ

Patos, 08 de janeiro de 2025

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º. Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
0039/2024	Contratação De Empresa Especializada em Serviço de Locação De Containers	Gestor	Robson de Araújo viana	190.311-0	074.848.974-69
		Fiscal	Josimar Medeiros Lima	911.923-0	029.265.614-90

Art. 3º. Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

MATRÍCULA: 180.320-4

DIRETOR-GERAL

CHRDJ

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 002/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 08 de janeiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia,

CONSIDERANDO a realização do **Concurso Público Nº 01/2022** para provimento de emprego público do quadro efetivo no âmbito da Companhia Docas da Paraíba, cujo resultado foi homologado através do **Termo de Homologação**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 20 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a publicação de Edital de Convocação N. 005/2024/DOCAS-PB, do respectivo concurso público, cuja publicação se deu em 07 de dezembro de 2024, no Diário Oficial da Paraíba;

RESOLVE:

Nomear Arismar Estevão Guedes Ramos para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 003/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 08 de janeiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Primeira Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 27 de junho de 2024, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Jonatha Augusto Silva Gomes - Mat. 367, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 089/2024	Contratação de empresa especializada na locação de software financeiro, faturamento, contabilidade, fiscal, folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, tributário, analisador e de nota fiscal eletrônica visando atender as necessidades da Companhia Docas da Paraíba.	MASTERMAQ SOFTWARES BRASIL LTDA., CNPJ Nº 14.766.429/0001-07

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 004/2025/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 08 de janeiro de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Oitava Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2022, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE:**

Designar, Flavio Albuquerque de Queiroga - Mat. 424 e Nelly Christine de Meideiros Nascimento Ferreira – Mat. 319, para atuar como fiscais do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 002/2023-3	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, de forma continuada à execução dos serviços durante todos o período de vigência contratual, visando atender às necessidades da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB.	JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PRE-DIAL EIRELLI, CNPJ sob o nº 10.624.354/0001-60.

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreta execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art.198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de 12 (doze) meses a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.663

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1991. Com o objetivo de atualização da Norma Administrativa 101. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável às alterações e inserções de que tratam esta Deliberação, referentes às atividades previstas na Norma Administrativa 101.

Art. 2º Fica alterado a atividade 16.15.499 passando à Avicultura convencional (postura e corte), e alterado o enquadramento de Porte da atividade LAC:51.42.111; LS:49.65.355; 16.15.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.15, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.15 - AVICULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Avicultura convencional (postura e corte)			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
LAC:51.42.111 LS:49.65.355 16.15.499	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	PORTE DA ATIVIDADE					
	MICRO	>10.000 ≤50.000	B (LAC)	-	-	P P P
	PEQUENO	>50.000 ≤150.000	-	F (LS)	-	M M M
	MÉDIO	>150.000 ≤750.000	-	H	-	M M M
	GRANDE	>750.000 ≤1.000.000	-	I	-	M M M
EXTRAORDINÁRIO	>1.000.000	-	J	-	M M M	
OBS.:						

Sendo dispensado o porte ≤ 10.000 animais.

Art. 3º Fica inserida a atividade 16.15.599 – Avicultura industrial (postura e corte), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.15, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:


GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.15 - AVICULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Avicultura industrial (postura e corte)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.115 LS: 49.65.360 16.15.599			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
CRITÉRIO DE PORTE: Número de cabeças	MICRO	≤70.000	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>70.000 ≤ 210.000	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>210.000 ≤ 840.000	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>840.000 ≤ 1.000.000	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>1.000.000	-	J	-	M	M	M
	OBS.: Sistema de criação de pressão negativa.							

Art. 4º Fica alterado a atividade 16.30.499 passando a Suinicultura (caipira/alternativa), sendo modificado o critério e enquadramento para Porte da atividade LAC: 51.42.222; LS: 49.65.426; 16.30.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.30, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.30 - SUINOCULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Suinicultura (caipira/alternativa)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.222 LS: 49.65.426 16.30.499			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
CRITÉRIO DE PORTE: Número de matrizes	MICRO	>25 ≤50	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>50 ≤100	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>100 ≤250	-	-	I	M	G	G
	GRANDE	>250 ≤500	-	-	J	M	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	>500	-	-	L	M	G	G
	OBS.: Considera-se para fins de licenciamento ambiental apenas o número de matrizes em sistemas de criação de ciclo completo.							

Sendo dispensado o porte ≤ 25 matrizes.

Art. 5º Fica inserida a atividade 16.30.599 - Suinicultura (industrial), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.30, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.30 - SUINOCULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Suinicultura (industrial)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.125 LS: 49.65.430 16.30.599			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>100 ≤300	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>300 ≤1.000	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>1.000 ≤3.000	-	-	I	M	G	G
	GRANDE	>3.000 ≤5.000	-	-	J	M	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	>5.000	-	-	L	M	G	G
	OBS.:							

Sendo dispensado o porte ≤ 100 animais.

Art. 6º Fica alterado a atividade 16.45.499 passando à Ovinocaprinocultura (extensivo ou semi-intensivo), sendo modificado o critério e enquadramento para Porte da atividade - LAC: 51.42.333; LS: 49.65.497; 16.45.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.45, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.45- OVINOCAPRINOCULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Ovinocaprinocultura (extensivo ou semi-intensivo)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.333 LS: 49.65.497 16.45.499			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>350 ≤700	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>700 ≤1500	-	F (LS)	-	P	M	M
	MÉDIO	>1500 ≤3500	-	G	-	P	M	M
	GRANDE	>3500 ≤7000	-	H	-	P	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>7000	-	I	-	P	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado o porte ≤ 350 animais.

Art. 7º Fica inserida a atividade 16.45.599 - Ovinocaprinocultura (Intensivo), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.45, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.45 - OVINOCAPRINOCULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Ovinocaprinocultura (Intensivo)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
LAC: 51.42.335 LS: 49.65.500 16.45.599			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>80 ≤450	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>450 ≤700	-	F (LS)	-	P	M	M
	MÉDIO	>700 ≤1.500	-	G	-	P	M	M
	GRANDE	>1.500 ≤3.500	-	H	-	P	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>3.500	-	I	-	P	M	M
	OBS.:							

Sendo dispensado o porte ≤ 80 animais.

Art. 8º Fica alterado a atividade 16.60.499 passando à Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo), sendo modificado o critério e enquadramento para Porte da atividade - LAC: 51.42.444; LS: 49.65.568; 16.60.499, inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.60, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.60 - BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Bovinocultura e Bubalinocultura (Extensivo)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR			
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO	
LAC: 51.42.444 LS: 49.65.568 16.60.499			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE				
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	MICRO	>150 ≤450	B (LAC)	-	-	P	P	P	
	PEQUENO	>450 ≤800	-	F (LS)	-	M	M	M	
	MÉDIO	>800 ≤2.000	-	I	-	M	M	M	
	GRANDE	>2.000 ≤5.000	-	J	-	M	M	M	
	EXTRAORDINÁRIO	>5.000	-	L	-	M	M	M	
	OBS.:								

Sendo dispensado até o porte de ≤ 150 animais.

Art. 9º Fica inserida a atividade 16.60.599 - Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.60, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:



GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.60 - BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Bovinocultura e Bubalinocultura (Semi-extensivo/intensivo)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
LAC: 51.42.445 LS: 49.65.570 16.60.599	MICRO	>100 ≤300	B (LAC)	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	PEQUENO	>300 ≤750	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>750 ≤1.500	-	I	-	M	M	M
	GRANDE	>1.500 ≤3.000	-	J	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>3.000	-	L	-	M	M	M

Sendo dispensado até o porte de ≤ 100 animais.

Art. 10º Fica inserida a atividade 16.60.699 - Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.60, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.60 - BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Bovinocultura e Bubalinocultura (Intensivo)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
LAC: 51.42.450 LS: 49.65.575 16.60.699	MICRO	>50 ≤250	B (LAC)	-	-	M	M	M
CRITÉRIO DE PORTE: Número de animais	PEQUENO	>250 ≤650	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>650 ≤1.400	-	I	-	M	M	M
	GRANDE	>1.400 ≤3.000	-	J	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>3.000	-	L	-	M	M	M

Sendo dispensado até o porte de ≤ 50 animais.

Art. 11º Fica alterado o critério para Porte da atividade LAC: 51.42.950; LS: 49.65.923; 16.90.333 – Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)					CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE			
LAC: 51.42.950 LS: 49.65.923 16.90.333	MICRO	>80 ≤150	B (LAC)	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	PEQUENO	>150 ≤500	-	F (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>500 ≤3.000	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>3.000 ≤6.000	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>6.000	-	J	-	M	M	M

OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.

Fica dispensado o porte ≤ 80 Ha

Art. 12º Fica alterado o critério para Porte da atividade LAC: 51.42.970; LS: 49.65.950; 16.90.666 – Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos), inserida no Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO	
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE				
LAC: 51.42.970 LS: 49.65.950 16.90.666	MICRO	>10 ≤30	B (LAC)	-	-	P	P	P	
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	PEQUENO	>30 ≤80	-	F (LS)	-	M	M	M	
	MÉDIO	>80 ≤500	-	-	H	M	G	G	
	GRANDE	>500 ≤1000	-	-	I	M	G	G	
	EXTRAORDINÁRIO	>1000	-	-	J	M	G	G	

OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.

Fica dispensado o porte ≤10 Ha

Art. 13º Fica inserida a atividade 16.90.433 - Projetos agrícolas de sequeiro (Com crédito de descarbonização), para empreendimento enquadrados na Lei nº 13.576/2017, acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização)						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO	
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE				
LAC: 51.42.955 LS: 49.65.930 16.90.433	MICRO	>80 ≤150	B (LAC)	-	-	P	P	P	
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	PEQUENO	>150 ≤500	-	F (LS)	-	M	M	M	
	MÉDIO	>500 ≤3.000	-	H	-	M	M	M	
	GRANDE	>3.000 ≤6.000	-	I	-	M	M	M	
	EXTRAORDINÁRIO	>6.000	-	J	-	M	M	M	

OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.

Fica dispensado o porte ≤ 80 Ha

Art. 14º Fica inserida a atividade 16.90.766 - Projetos agrícolas irrigados (Com crédito de descarbonização), para empreendimento enquadrados na Lei nº 13.576/2017, acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, passando a valer:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização)						CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO	
			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE				
LAC: 51.42.975 LS: 49.65.955 16.90.766	MICRO	>10 ≤30	B (LAC)	-	-	P	P	P	
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	PEQUENO	>30 ≤80	-	F (LS)	-	M	M	M	
	MÉDIO	>80 ≤500	-	-	H	M	G	G	
	GRANDE	>500 ≤1000	-	-	I	M	G	G	
	EXTRAORDINÁRIO	>1000	-	-	J	M	G	G	

OBS.: 1) Aplica-se a Nota 02, página 9. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.

Fica dispensado o porte ≤10 Ha

Art. 15º Fica inserida a atividade 16.90.533 – Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:



GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos)			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
LAC: 51.42.960 LS: 49.65.940 16.90.533			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	≤25	F (LAC)	-	-	M	M	M
	PEQUENO	>25 ≤75	-	G (LS)	-	M	M	M
	MÉDIO	>75 ≤500	-	H	-	M	M	M
	GRANDE	>500 ≤2.000	-	I	-	M	M	M
	EXTRAORDINÁRIO	>2.000	-	J	-	M	M	M
	OBS.: 1) Acrescida considerando a regularização do uso de agrotóxico pelas Leis nº 14.785/2023 e 10.541/2015. 2) Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.							

Art. 16° Fica inserida a atividade 16.90.866 – Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos), acrescida ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.90, do Anexo da NA-101, conforme enquadramento abaixo:

GRUPO 16 - AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.90 - PROJETOS AGRÍCOLAS

CODIGO DA ATIVIDADE	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos)			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
LAC: 51.42.980 LS: 49.65.960 16.90.866			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (Ha)	MICRO	≤7	F (LAC)	-	-	M	M	M
	PEQUENO	>7 ≤ 15	-	G (LS)	-	M	G	G
	MÉDIO	15 ≤ 40	-	-	H	M	G	G
	GRANDE	>40 ≤250	-	-	I	M	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	>250	-	-	J	M	G	G
OBS. Em casos que houver necessidade de Uso Alternativo do Solo, para áreas acima de 100 ha deve seguir as regras da legislação pertinente no que concerne ao EIA/RIMA.								

Art. 17° Fica inserido o Subgrupo 16.95 - APICULTURA E MELIPONICULTURA, com a inclusão das atividades 16.95.333 – Meliponicultura e 16.95.666 – Apicultura, inseridas ao Anexo J, Grupo 16, Subgrupo 16.95, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

GRUPO 16 – AGROPECUÁRIA
SUBGRUPO 16.95 - APICULTURA E MELIPONICULTURA

CODIGO DA ATIVIDADE	Meliponicultura			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
LAC: 51.42.985 LS: 49.65.965 16.95.333			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: colmeias	MICRO	>99 ≤199	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>199 ≤299	C (LS)	-	-	P	P	P
	MÉDIO	>299 ≤ 399	D	-	-	P	P	P
	GRANDE	>399 ≤ 499	-	F	-	P	P	M
	EXTRAORDINÁRIO	>499	-	G	-	P	P	M
OBS.:								

Sendo dispensado o porte ≤ 99 colmeias

CODIGO DA ATIVIDADE	Apicultura			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
LAC: 51.42.990 LS: 49.65.970 16.95.666			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: colmeias	MICRO	>49 ≤99	B (LAC)	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>99 ≤149	C (LS)	-	-	P	P	P
	MÉDIO	>149 ≤ 299	D	-	-	P	P	P
	GRANDE	>299 ≤ 599	-	F	-	P	P	M
	EXTRAORDINÁRIO	> 599	-	G	-	P	P	M
OBS.:								

Sendo dispensado o porte ≤ 49 colmeias

Art. 18° Fica alterado o enquadramento de Porte Grande e Extraordinário da atividade 08.49.100 - Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS), do Anexo J, Grupo 08, Subgrupo 08.49, do Anexo da NA-101, ficando compatível ao Art. 3º, inciso I da Lei Estadual nº 12.713/2023, conforme enquadramentos abaixo:

GRUPO 08 – ATIVIDADES FLORESTAIS
SUBGRUPO 08.49 - AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES FLORESTAIS

CODIGO DA ATIVIDADE	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
08.49.100			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do empreendimento (HA)	MICRO	≤3	C	-	-	P	P	P
	PEQUENO	>3 ≤20	-	D	-	P	M	M
	MÉDIO	>20 <50	-	-	E	P	G	G
	GRANDE	≤ 50 ≤ 100	-	-	G (EVA)	P	G	G
	EXTRAORDINÁRIO	>100	-	-	H (*) (EIA/RIMA)	P	G	G
OBS.: Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA). *FÓRMULA -AA = H + R\$0,10 por Ha excedente. Aplica-se a Nota 02, página 9.								

Art. 19° Fica inserida a atividade 48.22.820 – Templos religiosos, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Templos religiosos			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
48.22.820			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do Empreendimento (M²)	MICRO	≤ 120	B	-	-	P	P	P
	PEQUENO	> 120 ≤ 300	C	-	-	P	P	P
	MÉDIO	> 300 ≤ 500	E	-	-	P	P	P
	GRANDE	> 500 ≤ 1000	F	-	-	P	P	P
	EXTRAORDINÁRIO	> 1000	G	-	-	P	P	P
OBS.:								

Art. 20° Fica inserida a atividade 48.22.840 – Academia para prática de atividades físicas, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Academia para prática de atividades físicas			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
48.22.840			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do Empreendimento (M²)	MICRO	≤ 500	E	-	-	P	P	P
	PEQUENO	> 500 < 3000	G	-	-	P	P	P
	MÉDIO	≥ 3000 > 5000	H	-	-	P	P	P
	GRANDE	≥ 5000 < 10000	I	-	-	P	P	P
	EXTRAORDINÁRIO	≥ 10000	J	-	-	P	P	P
OBS.:								

Art. 20° Fica inserida a atividade 48.22.850 – Comércio de materiais da construção civil, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Comércio de materiais da construção civil			CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR				
	PORTE DA ATIVIDADE		POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR					
48.22.850			PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	AR	ÁGUA	SOLO
CRITÉRIO DE PORTE: Área do Empreendimento (M²)	MICRO	≤ 500	C	-	-	P	P	P
	PEQUENO	> 500 < 3000	D	-	-	P	P	P
	MÉDIO	≥ 3000 > 5000	-	G	-	M	P	M
	GRANDE	≥ 5000 < 10000	-	I	-	M	P	M
	EXTRAORDINÁRIO	≥ 10000	-	-	M	G	P	G
OBS.:								

Art. 21° Fica inserida a atividade 48.22.940 – Padarias com uso de forno elétrico, acrescida ao Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Padarias com uso de forno elétrico				CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
PEQUENO		MÉDIO	GRANDE				
48.22.940	MICRO	C	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: CRITÉRIOS BASES II	PEQUENO	D	-	-	P	P	P
	MÉDIO	E	-	-	P	P	P
	GRANDE	G	-	-	P	P	P
	EXTRAORDINÁRIO	H	-	-	P	P	P

Art. 22º Fica alterada a atividade 48.22.045 passando a Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais, do Anexo J, Grupo 48, Subgrupo 48.22, do Anexo da NA-101, conforme disposto abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais				CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
PEQUENO		MÉDIO	GRANDE				
48.22.045	MICRO	C	-	-	P	P	P
CRITÉRIO DE PORTE: CRITÉRIOS BASES II	PEQUENO	-	E	-	P	P	M
	MÉDIO	-	F	-	P	M	M
	GRANDE	-	-	I	M	M	G
	EXTRAORDINÁRIO	-	-	L	G	G	G

Art. 23º Fica inserida a atividade 64.56.900 – Lavra de areia, cascalho, saibro e Rochas para Uso imediato na Construção Civil - (Regime de Registro de Extração), acrescida ao Anexo J, Grupo 64, Subgrupo 64.56, do Anexo da NA-101, conforme enquadramentos abaixo:

CODIGO DA ATIVIDADE	Lavra de areia, cascalho, saibro e Rochas para Uso imediato na Construção Civil - (Regime de Registro de Extração)				CRITÉRIO PARA POTENCIAL POLUIDOR		
	PORTE DA ATIVIDADE	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR			AR	ÁGUA	SOLO
PEQUENO		MÉDIO	GRANDE				
64.56.900	MICRO	<1	-	-	C	M	G
CRITÉRIO DE PORTE: Área da ANM (Ha)	PEQUENO	≥1,0 <2,5	-	-	F	M	G
	MÉDIO	≥2,5 <4	-	-	G	M	G
	GRANDE	≥4 <5	-	-	H	M	G
	EXTRAORDINÁRIO	≥5	-	-	(*)	M	G

Art. 24º Esta deliberação está sendo republicada devido a um erro material na original publicada em 27 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.258, páginas 19 e 23.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA PARAÍBA
PRESIDENTE DO COPAM

PBPprev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 002

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7515-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **REGINALDO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **MARIA DE FATIMA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **130.066-1**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 004

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7658-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVO FIDELIS DOS SANTOS**, beneficiário da ex-servidora falecida, **NAILDA CARLOS FIDELIS DOS SANTOS**, matrícula nº **037.271-4**, no cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.
João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 017

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7821-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSEMEIRE EMIDIO BEZERRA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **SEBASTIÃO WILSON DE ARAUJO BEZERRA**, matrícula nº **511.037-8**, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com

base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 018

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7509-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES E SILVA DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JALIS ALVES DA COSTA**, matrícula nº **517.324-8**, no posto de Segundo Sargento, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 006

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7644-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CLÉA MATIAS FERREIRA DA NÓBREGA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **ANTONIO FERREIRA DA NÓBREGA FILHO**, matrícula nº **097.116-2**, no cargo de Inspetor de Segurança, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 001

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7685-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SUNAMITA MEDEIROS SILVA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MAILTON BEZERRA DA COSTA**, matrícula nº **184.177-7**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 675

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7402-24, RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO ZENAIDE DE LIMA**, beneficiário da ex-servidora falecida, **ADALZIRA BEATRIZ CARNEIRO**, matrícula nº **068.113-0**, no cargo de Auxiliar De Serviço, com lotação na Secretaria De Estado Da Educação, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do requerimento (art. 19-A, inciso II, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0003

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial Nº 0818666-19.2023.8.15.0001,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A – Nº 0745/2021, publicada no DOE em 18/09/2021, que passará a seguinte redação:

Transferir para a Reserva Remunerada “A PEDIDO” o 1º Sargento da PM, EDIVAN COSTA VENTURA, matrícula nº. 520.073-3, conforme o disposto do art. 42 e 142, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 44 e 48 da Lei 12.194/2022, c/c art. 88 inciso I e caput do art. 89 da lei nº 3.909/1977.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1338

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007751-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNEIDE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **Agente de Serviços Auxiliares**, matrícula nº



662.047-7, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente-FUNDAC, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1344

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007513-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO DESTERRO NUNES FERREIRA**, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, matrícula nº **611.258-7**, lotada no **IASS – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1345

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007781-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ MENEIRO DE SOUSA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **143.276-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 4º, caput, inciso III e IV, §§ 4º, II, 5º e 6º, I, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput e § 1º da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1348

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007629-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GERMANA DE FÁTIMA PAIVA DE ARRUDA**, no cargo de **Técnico de Laboratório**, matrícula nº **148.831-7**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1354

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007366-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISABETH DINIZ DE FREITAS**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **134.374-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1364

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007833-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ELPIDIO FELIX DA SILVA FILHO**, no cargo de **Agente Telecomunicação Policial**, matrícula nº **94.831-4**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1375

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007713-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GRANGEIRO NETA**, no cargo de **Auxiliar de Serviços**, matrícula nº **89.244-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1376

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007253-24,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RUI ARAUJO**, no cargo de **MÉDICO**, matrícula nº **150.788-5**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 103/2019), c/c Arts.10, §§ 1º, I “a” e “b”, e 4º, e 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II, a EC nº 103/2019,**

c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 003-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	7761-24	VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
02	7563-24	MARIA BATISTA DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
03	7826-24	ADRIANA AGUIAR DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
04	7688-24	ROSA GALDINO DOS SANTOS	PENSÃO VITALÍCIA
05	4277-24	HERON FRANCISCO ALVES DE LIMA	PENSÃO VITALÍCIA

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 005-2025

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	0062-24	LEILANY CAMPOS MENDES DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
----	---------	--------------------------------	--------------------

João Pessoa 08 de janeiro de 2025

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR

AVISO DA SESSÃO DO SORTEIO E DA LISTA DE PROFISSIONAIS INSCRITOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/21536

DATA DA SESSÃO DO SORTEIO: 21/01/2025, às 10:00 hora.
LOCAL DA SESSÃO DO SORTEIO: Unidade Gestora do Projeto – UGP/AMAR, situada na Av. Manoel Morais, nº 435, sala 07, Manaira, CEP 58.038-230, Celular: (83) 99164-0314, João Pessoa-PB.
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/PB, através do PROJETO DE APRIMORAMENTO DO MODELO DE ATENÇÃO NA REDE DE SAÚDE, torna público a lista de inscrições de profissionais que participarão do sorteio de membros para a composição da Subcomissão Técnica, prevista na Lei 12.232/2010

PROFISSIONAIS HABILITADOS A PARTICIPAREM DO SORTEIO	
COM VINCULO COM O ESTADO	SEM VINCULO COM O ESTADO
Andreza Carla Dantas Barros	Daniel Vitor da Silveira da Costa
Fabio Cabral Bernardo	Jailma Simone Goncalves Leite
Cogenes Felipe Silva de Lira	Nathalia Michelle Grisi Rezende
Maria Eduarda Nunes da Nóbrega	Rafaella Poliana Rafael Silva
Othacia Jayne de Sousa Lopes	Renato Oliveira do Edito Souza
Viviany de Oliveira Gomes	Williams Ramos da Silva

O prazo para interposição de recurso contra algum dos nomes se encerrará em 16/01/2025.

Os horários mencionados neste aviso referem-se ao horário oficial local.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CEL/AMAR/SES-PB
MATRÍCULA Nº 192.926-7

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA (CAGEPA)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO
EDITAL Nº 11 – CAGEPA, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba (CAGEPA) torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior**, referente ao concurso público para o provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio técnico para a CAGEPA.
1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

1.1.1 CARGO 1: ADMINISTRADOR

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10607

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 276 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Luan da Silva Alves - matrícula nº 189.440-4**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10534

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 239 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **José Ronaldo Alves - matrícula nº 177.881-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10388

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 264 de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **José Umberto de Oliveira Costa - matrícula nº 90.988-2**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10482

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 281 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Gesica Silva e Souza - matrícula nº 188.001-2**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEE-PRC-2024/10348

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, foi instituída pela Portaria nº 657/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 07 de novembro de 2024 e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 232 de 20 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2024, após análise do Processo acima elencado, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Francisca Dantas da Silva - matrícula nº 64.951-1**, a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:30h.

BEL. JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO JUNIOR
PRESIDENTE DA CPI/SEE-PB

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA PARAIBATEC FIC

EDITAL SEE-PB/PARAÍBATEC Nº 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB**, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de Professor, Supervisor e Apoio Técnico em Formação Continuada no âmbito do Programa ParaíbaTEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 432, de 11 de julho de 2024.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar as atividades de Profissional Bolsista de Apoio, Supervisor ou Professor Formador nos Cursos de Formação Inicial Continuada, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio do Programa ParaíbaTEC.

2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/paraibatec> no período indicado no **Cronograma Geral (item 14 do Edital)**.

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do ParaíbaTEC (<http://see.pb.gov.br/paraibatec>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geect@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2024.

Publicado no D.O.E. em 08 de janeiro de 2025.

Republicado por incorreção.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DO PROGRAMA PARAIBATEC FIC

EDITAL SEE-PB/PARAÍBATEC Nº 002/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA (CR)

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB**, por meio da Gerência Executiva de Educação das Escolas Cidades Técnicas (GEECT), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em desenvolver as atividades de Profissional Bolsista, para exercer a função de Professor, Supervisor e Apoio Técnico nos Cursos de Formação Inicial Continuada do Programa ParaíbaTEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEE/PB nº 432, de 11 de julho de 2024.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Edital destina-se aos profissionais interessados em desempenhar as atividades de Profissional Bolsista de Supervisor ou Professor Formador nos Cursos de Formação Inicial Continuada, que serão ofertados pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE/PB —, por meio do Programa ParaíbaTEC.

2. As inscrições para este edital deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <http://see.pb.gov.br/paraibatec> no período indicado no **Cronograma Geral (item 14 do Edital)**.

3. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no item 5 do Edital de acordo com as vagas para as funções descritas no ANEXO II do Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SEE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4. A divulgação do resultado preliminar e final será disponibilizada no site do ParaíbaTEC (<http://see.pb.gov.br/paraibatec>), conforme previsto no Cronograma Geral (item 14 do Edital).

5. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail geect@see.pb.gov.br, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2024.

Publicado no D.O.E. em 08 de janeiro de 2025.

Republicado por incorreção.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA

Loteria do Estado da Paraíba

CHAMADAS PÚBLICAS

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **LTP-PRC-2024/00614**, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público para A parceria na forma do **Termo de Fomento nº 0001/2024**, com o(a) **Associação de Amparo ao Idoso Sagrada Família – AAISF**, com vistas ao repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela instituição parceira, conforme constam no Plano de Trabalho, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

*Publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2025
Republicar por incorreção

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **LTP-PRC-2024/00613**, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público para A parceria na forma do **Termo de Fomento nº 0002/2024**, com o(a) **Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância - AMEM**, com vistas ao repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela instituição parceira, conforme constam no Plano de Trabalho, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

*Publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2025
Republicar por incorreção

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **LTP-PRC-2024/00615**, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público para A parceria na forma do **Termo de Fomento nº 0003/2024**, com o(a) **Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente - CENDAC**, com vistas ao repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela instituição parceira, conforme constam no Plano de Trabalho, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023.

João Pessoa, 31 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

*Publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2025
Republicar por incorreção

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **LTP-PRC-2024/00606**, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público para A parceria na forma do **Termo de Fomento nº 0004/2024**, com o(a) **Centro de Defesa dos Direitos Humanos Dom Oscar Romero - CEDHOR**, com vistas ao repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela instituição parceira, conforme constam no Plano de Trabalho, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

*Publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2025
Republicar por incorreção

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **LTP-PRC-2024/00377**, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público para a parceria na forma do **Termo de Fomento nº 0005/2024**, com o(a) **Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida - CICOVI**, com vistas ao repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela instituição, conforme constam no Plano de Trabalho, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

*Publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2025
Republicar por incorreção

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **LTP-PRC-2024/00607**, **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento Público para a parceria na forma do **Termo de Fomento nº 0006/2024**, com o(a) **Núcleo de Apoio à Criança com Câncer - NACC**, com vistas ao repasse de verbas para o custeio de ações desenvolvidas pela instituição, conforme constam no Plano de Trabalho, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro no Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 41.037/2021 e no Art. 57 da Lei Estadual nº 12.703/2023.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

*Publicada no D.O.E. de 08 de janeiro de 2025
Republicar por incorreção

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 016/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE CURTA-METRAGENS PARAIBANOS NO CINE BANGUÊ

O Governo do Estado da Paraíba, através da *Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc*, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do Art. 6º, XXXIX, art. 28. III e art. 30, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; de acordo com o Processo Administrativo **FEC-PRC-2024/01581**; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a **ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA** do Edital nº 016/2024 de Seleção Pública de Propostas de Curta- Metragens.

DA ALTERAÇÃO:

Onde lê-se:

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital (<i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	31/10/2024
Contratação da comissão de seleção	31/10/2024
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	31/10/2024 a 05/12/2024
Etapa de análise documental	05/12/2024 a 07/12/2024
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	07/12/2024
Prazo para interposição do recurso curtabangue@gmail.com	07/12/2024 a 12/12/2024
Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	13/12/2024
Etapa de Análise de Mérito / Curadoria e seleção dos filmes	07/12/2024 a 19/12/2024
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito https://www.funesc.pb.gov.br	19/12/2024
Prazo de contratação	19/12/2024 a 23/12/2024
Entrega do material de divulgação e dos arquivos de exibição dos filmes selecionados	19/12/2024 a 03/01/2025
Prazo de Pagamento (até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal)	a contar da data de entrega

Leia-se:

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do edital (<i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>)	31/10/2024
Contratação da comissão de seleção	31/10/2024
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	31/10/2024 a 05/12/2024
Etapa de análise documental	05/12/2024 a 07/12/2024
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	07/12/2024
Prazo para interposição do recurso curtabangue@gmail.com	07/12/2024 a 12/12/2024
Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	13/12/2024
Etapa de Análise de Mérito / Curadoria e seleção dos filmes	07/12/2024 a 19/12/2024
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito https://www.funesc.pb.gov.br	19/12/2024
Prazo de contratação	19/12/2024 a 23/12/2024
Entrega do material de divulgação e dos arquivos de exibição dos filmes selecionados	19/12/2024 a 31/01/2025
Prazo de Pagamento (até 30 dias após entrega do material e emissão de nota fiscal)	a contar da data de entrega

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTA
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0145/2024

PROCESSO: 19.000.000134.2024 / PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES.

VIGÊNCIA: A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - DOEPB, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

REGISTRO CGE: 24-01713-4

ITEM	COD	FORNECEDOR	CNPJ	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL
1,0	132378	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	2000	121,380	242.760,000
5,0	48837	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	Comp.	3200	1,520	4.864,000
12,0	80347	PACLIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	04007895000490	frasco-amp	2400	89,210	214.104,000
19,0	84473	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04307650002693	frasco-amp	4500	79,200	356.400,000
22,0	81195	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	355000	0,430	152.650,000
13,0	130055	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Ser	430	179,000	76.970,000
2,0	132376	UNI HOSPITALAR LTDA	07484373000124	Comp	1200	135,650	162.780,000
14,0	85923	NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	08157293000127	Comp	3200	16,000	51.200,000
4,0	82016	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	08674752000140	Comp	409300	0,230	94.139,000
16,0	82785	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08958628000297	Fr-Amp	650	680,000	442.000,000
21,0	83312	FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31604922000131	frasco-amp	280	155,350	43.498,000
9,0	83029	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Comp	7200	73,020	525.744,000
10,0	83973	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35253360000180	Comp	7200	72,100	519.120,000
15,0	82534	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64171697000499	frasco-amp	3000	29,000	87.000,000
20,0	95700	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	94389400000184	frasco-amp	100	33,340	3.334,000
TOTAL:						2.976.563,000	

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2024- UASG 925302
COMPRAS.GOV.BR nº 901442024
PROCESSO Nº 26.201.022816.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, destinado ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN, com abertura agendada para o dia 13/01/2025 às 09h00, fica ADIADO sem data, até ulterior deliberação, em atendimento ao OFÍCIO Nº SAD-OFN-2025/00092. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 24-02619-4

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

FILIPPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA
DIRETOR-EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2024
PROCESSO Nº 19.000.000104.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS, destinada à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 23/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 901792024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-02393-6

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

FILIPPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA
DIRETOR-EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024
PROCESSO Nº 19.000.000025.2024

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDAS JUDICIAIS), destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GEAF, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 23/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 910702024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic06@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa - PB. Tel. (83) 3208-9839. Cadastro da CGE nº 24-01359-0

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

FILIPPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA
DIRETOR-EXECUTIVO DA CENTRAL DE COMPRAS

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/36863
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/2024
REGISTRO CGE Nº 25-00027-4

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MATHEUS ESCOREL PORTO BEZERRA DE LIMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 03.246.587/0001-01, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **RS\$ 2.808,00** (dois mil, oitocentos e oito reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRÍCULA Nº 191.365-4

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00032-2

Nº do Contrato 0600/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA DOADOR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA E HEMORREDE ESTADUAL. CONFORME PROCESSO SES-PRC-2024/33656.

Valor 818.060,00

Classificação Funcional-Programática 99.999.99.999.9999.9999.3390.30.600.0.9.9999.99

Período da Vigência do Contrato 17/12/2024 A 17/12/2025

Data da Assinatura 17/12/2024

Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 11-01192-1

Nº do Contrato 0005/2011

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Contratado CONSORCIO ACAUÃ

Valor Original do Contrato 319.131.615,12

Nº do Aditivo 18

Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR, MERAMENTE PARA RECEBIMENTO DAS OBRAS.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 24/8/2011 A 31/3/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO TITULAR

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 25-00030-6

Consoante o Parecer da Assessoria Jurídica da CAGEPA e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada pela DECISÃO DE PRE 043/2024, de 26 de dezembro de 2024 (publicada do DOE de 27.12.2024) e Registro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba, sob o 25-00030-6, RATIFICO, com fundamento nos Art. 27, § 3º, c/c Art. 30, da Lei N. 13.303/2016 e Arts. 149, 228 e 232 do Regulamento de Licitações da CAGEPA – RILCC, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 (CGP-PRC-2024/33017), destinada ao Patrocínio para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, conforme especificações constantes em Termo de Referência, e ADJUDICO o objeto à AGENCIA DE INOVACAO TECNOLOGICA DE JOAO PESSOA - INOVATECJP, CNPJ Nº 48.702.129/0001-78, com proposta no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Mapa de Apuração elaborado pela Subgerência de Suprimentos.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2025.

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS
DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0287/2024

Contrato Nº: 0003/2025

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA MARGI LTDA

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para demolição de reservatório elevado em pré-moldado com risco estrutural de desabamento - Unidade Alta Vista II a serem prestados no município de Itabaiana integrantes do Sistema de Abastecimento d'Água na Gerência Regional do Litoral, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/41428. Valor: R\$ 59.844,44 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 08/01/2025 a 08/05/2025

Data da Assinatura: 08/01/2025

Gestor do Contrato: Sr. TIAGO DOS SANTOS DA GAMA, matrícula nº 119318

ISAAC FERNANDES VIEIRA VERAS - DIRETOR-PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 101/2020

Termo Aditivo: 5º (QUINTO)

Contrato Nº: 0116/2020

LOCATÁRIA: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

LOCADOR: JAIRO DOS SANTOS BEZERRA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por conveniência Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO de Vigência do CONTRATO Nº 0116/2020, por igual período de 12 (doze) meses, com efeito, a partir de 03/01/2025 término em 02/01/2026, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo CGP-PRC-2024/44054.

CLÁUSULA 2ª. – Acordam e ajustam os CONTRATANTES em Reajustar o Valor do CONTRATO Nº 0116/2020 no Percentual de 4,970089% (quatro vírgula nove sete zero zero oito nove por cento), conforme índice IGP-M, passando a vigor o valor mensal de R\$ 425,13 (quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos), referente ao prazo de prorrogação constante na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA 3ª. – O Valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 5.101,56 (cinco mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a prorrogação, nas condições constantes nas Cláusulas anteriores.

Vigência: 03/01/2025 à 02/01/2026

Data da Assinatura: 30/12/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00034-9

Nº do Contrato 0360/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE GERADORES E COMPRESSORES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS EM ESPAÇOS CONFINADOS, DE TODA CAGEPA, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 LOTE 01, A SEREM FORNECIDOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/02043.

Valor 29.100,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.126.5003.2125.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 7/1/2025 A 7/1/2026

Data da Assinatura 7/1/2025

Gestor do Contrato HELDER MORAIS MENDES BARROS - Mat.: 7727-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00088-7

Nº do Contrato 0340/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado ICOL INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 6.062.615,64

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM EFEITO, A PARTIR DE 09/01/2025, E TÉRMINO EM 09/01/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/45236. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16 EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO. SUBSISTEM FIRMES, INALTERADAS E EM PLENO VIGOR, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO ACIMA MENCIONADO, FIRMADO ENTRE PARTES, EM 07/01/2022, QUE NÃO COLIDIREM COM AS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO ADITIVO

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 7/1/2022 A 9/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 6/1/2025

Gestor do Contrato ILTÔNIO ALVES NITÃO - Mat.: 7773-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00040-3

Nº do Contrato 0009/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE 38.200 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS) FLACONETES DE MEIO DE CULTURA COMPOSTO DE SUBSTRATO CROMOGÊNICO E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS DE CARTELAS, PARA REALIZAR ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA NOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA PERTENCENTES ÀS TODAS GERÊNCIAS REGIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, LOTE 02 E LOTE 3 DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/23545.

Valor 136.815,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.99

Período da Vigência do Contrato 7/1/2025 A 7/1/2026

Data da Assinatura 7/1/2025

Gestor do Contrato EVANISA MARIA TRIGUEIRO DANTAS - Mat.: 9079-4

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR-PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRAS CIVIS-RLI=LIA Nº 695/2020=PROC. Nº2019-005565=PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA=CÓD.56.68.429=VAZÃO:77,2M³/H=L/AT:MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB. SES BOQUEIRÃO-PB.Processo: 2025-000082/TEC/RLI-0005.

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

EXTRATO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N.º Nº 0039/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP



CONTRATADO: ALGAR TELECOM/SA CNPJ Nº 71.208.516/0169-25

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 0039/2021 que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu termo final, afim de que o objeto do contrato não sofra descontinuidade, conforme Justificativa Técnica apresentada nos autos do Processo Administrativo nº CIN-PRC-2021/00186.

VALOR GLOBAL: R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentária: 21201.22.122.5046.4195.0000000287.33903900.50100.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 199/2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2024

João Pessoa, 14 de dezembro de 2024.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

DIRETOR-PRESIDENTE - CINEP

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
UASG PMPB Nº 927747**

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratação, constituída pela Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizaraDISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90001/2025, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEG nº 15.000.000002.2025, tipo Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000002/2025.

Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para Sistema de Sonorização para o Auditório do Centro de Educação da PMPB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08907776000878/2025/2>

Data de início de recebimento de propostas: 07/01/2025 14:29 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/01/2025 08:59 (horário de Brasília)

Período de Lances: de 13/01/2025 às 09h, até 13/01/2025 às 15h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: agenciacontratacaopmpb@gmail.com.

João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2025.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC
COMANDANTE DA AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL
AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
UASG PMPB Nº 927747**

A Polícia Militar do Paraíba, através da Agência de Contratações, constituída pela Resolução nº 0002/2024/GCG-CG, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim PM nº 0017/2024 e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG-CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** nº 90002/2025 (9002/2025), nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SGC nº 15.000.000004.2025, critério de julgamento Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000003/2025.

Objeto: Capacetes de hipismo, conforme condições e especificidades contidas neste instrumento, para atender às necessidades da PMPB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08907776000878/2025/3>

Data de início de recebimento de propostas: 08/01/2025 15:03:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/01/2025 08:59:59 (horário de Brasília)

Período de Lances: de 15/01/2025 às 09h, até 15/01/2025 às 15h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248 7051, ou e-mail: agenciacontratacaopmpb@gmail.com.

Cabedelo-PB, 08 de janeiro de 2025.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC
COMANDANTE DA AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 25-80017-5

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Conveniente DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Objeto O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO VISA ESTABELECE COLABORAÇÃO

ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE OS PARTICIPANTES, COM O

OBJETIVO DE DESENVOLVER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLICIAMENTO

OSTENSIVO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NAS RODOVIAS DO ESTADO DA PARAÍBA.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 7/1/2025 A 10/12/2029

Data da Assinatura 10/12/2024

SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Companhia Docas da Paraíba

LICITAÇÕES

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024
ATA Nº 04/2025**

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2024, a COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA – DOCAS-PB, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.343.132/0001-41, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Senhor Ricardo Barbosa, considerando o julgamento da licitação na modalidade Procedimento licitatório, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo nº 31.203.000095.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS-PB (RILC), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

1.1. A lavratura da presente ATA decorre do Procedimento licitatório nº 013/2024, regulando-se pelas cláusulas deste documento, pela Lei nº 13.303/2016, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS-PB e pelos preceitos de direito privado.

1.2. O presente instrumento está em conformidade com o Edital do Procedimento licitatório nº 013/2024 e seus anexos, com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela REGISTRADA, datada de 02/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores do tipo desktop, notebooks, monitores e Nobreaks para atender a demanda da Companhia Docas da Paraíba.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL: MAPROS LTDA	
CNPJ: 08.980.641/0001-61	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PESSOA, 130	
BAIRRO: IMBIRIBEIRA	CIDADE: RECIFE
CEP: 51.200-160	E-MAIL: FINANCIERO@MAPROS.COM.BR
TELEFONE: (81) 3423-2050	
CONTATO DA LICITANTE: MAURICIO CHAVES FONSECA	TELEFONE: (81) 3423-2050
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 5457-7
Nº DA AGÊNCIA: 0697-1	

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
06	Nobreaks Data Center, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência. Modelo: Nobreak UPS-R 2110 Marca/Fabricante: LOGMASTER TECNOLOGIA	Unid.	06	R\$ 45.200,00	R\$ 271.200,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS.

4. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito orçamentário pelo qual ocorrerá a despesa está previsto no orçamento da DOCAS-PB/2025 na seguinte dotação orçamentária: 31203.26.126.5046.4219.44905200.501.00.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a DOCAS-PB não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiado do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

6.1. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Procedimento licitatório nº 013/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Procedimento licitatório nº 013/2024, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Os objetos licitados deverão ser fornecidos diretamente pela CONTRATADA. A cessão, a transferência ou a subcontratação, parcial ou total, não serão permitidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

8.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à DOCAS-PB, nos termos do RILC.

8.2. A execução da Ata de Registro de Preços caberá ao Setor de Tecnologia da Informação, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

9. CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10. CLÁUSULA DEZ – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer os objetos após a autorização de fornecimento expedida pela DOCAS-PB;



10.2 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na DOCAS-PB no endereço: Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro – Cabedelo/PB., CEP: 58100-100, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser retirada em até 2 (dois) dias úteis.

11. CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO

11.1 As condições de pagamento constam no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, previamente e preferencialmente, negociado e acordado entre as partes, limitado ao índice de reajuste fixado pelo IPCA.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

12.3.1 Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a DOCAS-PB, por meio do órgão gestor da ATA, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

12.3.2 A ordem de classificação dos FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará os fornecedores registrados e, se não houverem outros, a classificação original da licitação.

12.3.3 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.3.4 A revisão positiva de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3.5 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a DOCAS-PB à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.3.6 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.3.7 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

12.3.8 Não havendo êxito nas negociações, a DOCAS-PB deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4 O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

13. CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido pela DOCAS-PB, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção administrativa que o torne proibido de contratar com a Administração Pública;

e) não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

f) não cumprir as obrigações decorrente desta ata de registro de preço;

g) se recusar a realizar o fornecimento ou por descumprimento reiterados dos prazos de entrega estabelecidos no edital;

h) por inexecução total ou parcial do objeto da ata e das condições estabelecidas.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas do item 13.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, seja em razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13.4 A ata de registro de preço será cancelada automaticamente em razão do decurso do prazo de vigência e quando não restarem fornecedores registrados.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS/PB, observado o procedimento previsto, no que que for cabível.

14.2. Fica vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o previsto pelo art. 81, §1º da Lei nº13.303/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 As obrigações do fornecedor e da DOCAS são aquelas definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS PENALIDADES

16.1 As penalidades são aquelas definidas no Termo de referência.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado e no Sítio Eletrônico da DOCAS-PB.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Intanto esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Procedimento Licitatório nº 013/2024 e seus anexos, Termo de Referência, a Proposta Comercial da Empresa.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cabedelo, 06 de janeiro de 2025.

RICARDO BARBOSA

DIRETOR-PRESIDENTE

MAURICIO CHAVES FONSECA

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA – DOCAS-PB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2024

ATA Nº 03/2025

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2024, a COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA PARAÍBA – DOCAS-PB, com sede na Rua Presidente João Pessoa, s/nº, Centro, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, CEP: 58.100-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.343.132/0001-41, neste ato representada pelo Diretor Presidente, o Senhor Ricardo Barbosa, considerando o julgamento da licitação na modalidade Procedimento licitatório, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024, processo administrativo nº 31.203.000095.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS-PB (RILC), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

1.1. A lavratura da presente ATA decorre do Procedimento licitatório nº 013/2024, regulando-se pelas cláusulas deste documento, pela Lei nº 13.303/2016, e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS-PB e pelos preceitos de direito privado.

1.2. O presente instrumento está em conformidade com o Edital do Procedimento licitatório nº 013/2024 e seus anexos, com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela REGISTRADA, datada de 27/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de computadores do tipo desktop, notebooks, monitores e Nobreaks para atender a demanda da Companhia Docas da Paraíba.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NOME DE FANTASIA: 4U DIGITAL	
RAZÃO SOCIAL: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 21.982.891/0002-80	
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, NÚMERO 256, KM280 NOR, CONT, PORT B, BOX 160.	
BAIRRO: PADRE MATHIAS	CIDADE: CARIACICA
CEP: 29.157-100	E-MAIL: GESTAO@4UDIGITAL.COM.BR
TELEFONE: (61) 3226-9313	
CONTATO DA LICITANTE: MYLLENA XAVIER	TELEFONE:(61) 8491-6768
BANCO DA LICITANTE: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 4515—2
Nº DA AGÊNCIA: 5747-9	

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
04	Monitor de 23 polegadas, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no termo de referência. Modelo: 24E3QF + CABO VGA Marca/Fabricante: AOC	Unid.	50	RS 794,00	RS 39.700,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS.					

4. CLÁUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito orçamentário pelo qual ocorrerá a despesa está previsto no orçamento da DOCAS-PB/2025 na seguinte dotação orçamentária: 31203.26.126.5046.4219.44905200.501.00.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos limitados a 5 (cinco) anos, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor.

5.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a DOCAS-PB não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiado do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

6.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Procedimento licitatório n.º 013/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Procedimento licitatório n.º 013/2024, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Os objetos licitados deverão ser fornecidos diretamente pela CONTRATADA. A cessão, a transferência ou a subcontratação, parcial ou total, não serão permitidas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

8.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à DOCAS-PB, nos termos do do RILC.

8.2 A execução da Ata de Registro de Preços caberá ao Setor de Tecnologia da Informação, competindo-lhes:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informando as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

9. CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10. CLÁUSULA DEZ – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1 A CONTRATADA deverá fornecer os objetos após a autorização de fornecimento expedida pela DOCAS-PB;

10.2 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer na DOCAS-PB no endereço: Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro – Cabedelo/PB., CEP: 58100-100, em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, que deverá ser retirada em até 2 (dois) dias úteis.

11. CLÁUSULA ONZE – DO PAGAMENTO

11.1 As condições de pagamento constam no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DOZE – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um

ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, previamente e preferencialmente, negociado e acordado entre as partes, limitado ao índice de reajuste fixado pelo IPCA.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

12.3.1 Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a DOCAS-PB, por meio do órgão gestor da ATA, convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços de forma a adequá-los aos valores praticados no mercado.

12.3.2 A ordem de classificação dos FORNECEDORES que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará os fornecedores registrados e, se não houverem outros, a classificação original da licitação.

12.3.3 O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.3.4 A revisão positiva de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

12.3.5 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a DOCAS-PB à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

12.3.6 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

12.3.7 Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

12.3.8 Não havendo êxito nas negociações, a DOCAS-PB deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.4. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

13. CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

13.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido pela DOCAS-PB, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção administrativa que o torne proibido de contratar com a Administração Pública;

e) não manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

f) não cumprir as obrigações decorrente desta ata de registro de preço;

g) se recusar a realizar o fornecimento ou por descumprimento reiterados dos prazos de entrega estabelecidos no edital;

h) por inexecução total ou parcial do objeto da ata e das condições estabelecidas.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas do item 13.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, seja em razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

13.4 A ata de registro de preço será cancelada automaticamente em razão do decurso do prazo de vigência e quando não restarem fornecedores registrados.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei

13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DOCAS/PB, observado o procedimento previsto, no que que for cabível.

14.2. Fica vedada a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preço, inclusive o previsto pelo art. 81, §1º da Lei nº13.303/2016.

15. CLÁUSULA QUINZE – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 As obrigações do fornecedor e da DOCAS são aquelas definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS– DAS PENALIDADES

16.1 As penalidades são aquelas definidas no Termo de referência.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado e no Sítio Eletrônico da DOCAS-PB.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Procedimento Licitatório nº 013/2024 e seus anexos, Termo de Referência, a Proposta Comercial da Empresa.

18.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cabedelo, 06 de janeiro de 2025.

RICARDO BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE
MYLLENA XAVIER

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00094-5

Nº do Contrato 002//2023

Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Contratado JMF CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO PREDIAL

Valor Original do Contrato 763.530,60

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DOCAS/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA.

Valor do aditivo 851.593,20

Classificação Funcional-Programática 31.203.26.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 3/1/2023 A 3/1/2026

Data da assinatura do aditivo 26/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 755.719,08

Gestor do Contrato RAFAEL TEIXEIRA DE ALMEIDA - Mat.: 401

RICARDO BARBOSA - DIRETOR-PRESIDENTE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 24-02167-6

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **ARTICIL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 03.594.631/0001-74** para a **CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO (MOD.2), DA MANUTENÇÃO DA QUADRA COBERTA, AUDITÓRIO E ESCOLA E.E.F.M. PEDRO BEZERRA FILHO, EM CAMALAUÁ/PB, no valor global de R\$ 2.776.960,80 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. **Processo PBDoc nº SUP-PRC-2024/01704.**

João Pessoa, 8 de janeiro de 2025.

ENGª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-03724-5

Nº do Contrato 0096/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA QUEIROGA LTDA - EPP

Valor Original do Contrato 6.353.586,38

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 120(CENTO E VINTE DIAS) E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 9/10/2023 A 31/5/2025

Data da Assinatura do aditivo 30/12/2024

Gestor do Contrato ISAAC MARINHO COSTA DOS SANTOS - Mat.: 770.848-3

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA-SUPERINTENDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÃO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2024

(Lei nº 13.303/2016)

Registro CGE Nº. 24-01662-4

OBJETO: Execução de serviços de recuperação da faixa de servidão do gasoduto tronco São Miguel de Taipu (SMT) até Campina Grande (CG), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

De acordo com a Ata do Certame, emitido pelo Agente de Licitação, do parecer favorável da Gerência Jurídica, e após aprovação do Conselho de Administração (CAD) e da Diretoria Executiva (DIREX) da PBGÁS, HOMOLOGAMOS o procedimento da Licitação Eletrônica nº 011/2024 e ADJUDICAMOS o seu objeto à empresa **ENGEARENGENHARIADEAQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com valor de proposta de **R\$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, a preços referenciados ao mês de outubro de 2024.

JAILSON GALVÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

**Defensoria Pública do Estado da Paraíba****LICITAÇÃO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO,
CONTRATOS, CONVÊNIOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, sediada na Rua Deputado Barreto Sobrinho, 168- Tambiá - João Pessoa - PB, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para: aquisição de água mineral para a Defensoria Pública do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98826-5275. E-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br. Edital: <https://transparencia.defensoria.pb.gov.br/licitacoes>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

João Pessoa - PB, 08 de janeiro de 2025.

ALAN DOUGLAS BARBOSA DE LIMA
PREGOEIRO

Loteria do Estado da Paraíba**CREDENCIAMENTO**

LOTERIA DO ESTADO PARAÍBA - LOTEPI

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DA LOTERIA NA
MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

O ESTADO DA PARAÍBA, doravante designado apenas PODER CONCEDENTE, por intermédio da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA – LOTEPI, Autarquia Estadual, vinculada à Secretaria da Fazenda do Estado da Paraíba – SEFAZ/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.300.922/0001-99, com sede na Rua Cardoso Vieira, nº 265, bairro do Varadouro, João Pessoa-PB, CEP 58.010-420, doravante denominada LOTEPI, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.905 de 03.06.2020, publicado em 04.06.2020, resolve CONCEDER o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, em favor da empresa TRÊS-TECH GAMES LTDA, registrada sob o CNPJ nº 57.364.628/0001-93, estabelecida na Av. Guildo Caloi, nº 1.000, Bloco 05, Cond. Panamerica Park, Jardim São Luiz, São Paulo-SP, neste ato jurídico representada por seu sócio administrador, Sr. DANILO DE SANTANA FERREIRA, inscrito no CPF nº 212.794.448-86, com o propósito de certificar que a empresa ora credenciada encontra-se devidamente habilitada, após submeter-se à PROVA DE CONCEITO (POC) e obter a aprovação, devendo, quando convocada, assinar a eventual CONTRATAÇÃO PARA PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NA MODALIDADE APOSTAS DE QUOTA FIXA, conforme processo administrativo nº LTP-PRC-2024/00694, sujeitando-se, o pretense PERMISSÃO, no que couber, às previsões das leis federais e estaduais sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e a Lei Estadual nº 12.703 de 27 de junho de 2023, Decreto Estadual nº 43.376/2023 e ao entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF no julgamento da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4986, bem como, no que couber, pelo Decreto-Lei nº 204/67; pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; pelas demais normativas expedidas pela LOTEPI.

João Pessoa (PB), 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
SUPERINTENDENTE

EXTRATO

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-03309-0

Nº do Contrato 0001/2024

Contratante LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA DOAÇÃO DO(S) BEM(NS) MÓVEL(IS): 10 LONGARINA COM 4 ASSENTOS; 26 CADEIRA SEM RODAS; 13 CADEIRA COM RODAS; 02 BANCO DE MADEIRA; 01 MESA PARA COMPUTADOR; 02 MESA PARA ESCRITÓRIO; 01 MESA DE REUNIÃO; 03 ARMÁRIOS; 07 GABINETE (CPU); 03 MONITOR; 01 IMPRESSORA; 05 ESTABILIZADORES; 01 FRAGMENTADORA DE PAPEL; E 01 TELEVISÃO.

Valor 0,00

Período da vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/6/2025

Data da assinatura 27/12/2024

Publicado no DOE em 31/12/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM - SUPERINTENDENTE

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE**LICITAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE 2º CHAMADA DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04349

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 841/2024

COMPRAS GOV Nº 99841/2024- UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 24-02462-7

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2025, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) SUS E EXTRASUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CARDIOLÓGICO

Considerando que a 1ª chamada foi deserta, a Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da 2ª chamada da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita01@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2025.

AMANDA FRANCO DE LIMA

MATRÍCULA Nº 000611

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00041-1

Nº do Contrato 1107/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado F.A.P ALEIXO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS

Valor 67.075,00

Período da Vigência do Contrato 6/1/2025 A 6/1/2026

Data da Assinatura 6/1/2025

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00042-0

Nº do Contrato 1115/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SUPRIMAIIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS

Valor 4.535,54

Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025

Data da Assinatura 27/12/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00043-8

Nº do Contrato 1117/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS

Valor 2.340,00

Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025

Data da Assinatura 27/12/2024

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00026-8

Nº do Contrato 0992/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado BEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR - DISPENSA

EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO,



Valor 8.468,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00027-6
Nº do Contrato 0993/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO,
Valor 97.925,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00028-4
Nº do Contrato 0994/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS ULTRA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO,
Valor 4.329,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00029-2
Nº do Contrato 0996/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO,
Valor 35.200,00
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00030-6
Nº do Contrato 0997/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHARMAPLUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO SISTEMA CARDIOVASCULAR - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADO,
Valor 2.992,85
Período da Vigência do Contrato 9/12/2024 A 9/12/2025
Data da Assinatura 9/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00031-4
Nº do Contrato 1101/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado AVF COMERCIO E IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS
Valor 21.600,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00033-1
Nº do Contrato 1103/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS
Valor 5.623,56
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00035-7
Nº do Contrato 1104/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ELEVATE UTILIDADES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS
Valor 5.226,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00036-5
Nº do Contrato 1106/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS
Valor 900,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00037-3
Nº do Contrato 1109/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado F.A.P ALEIXO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS
Valor 67.075,20
Período da Vigência do Contrato 6/1/2025 A 6/1/2026
Data da Assinatura 6/1/2025
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00038-1
Nº do Contrato 1114/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado R & R TCACENCO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GERAIS
Valor 649,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 25-00039-0
Nº do Contrato 25.510.00
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado COPY LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA DIAGNÓSTICA PARA IMPRESSÃO DE IMAGEM RADIOLÓGICA, EM PAPEL, COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS
Valor 28.800,00
Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 27/12/2025
Data da Assinatura 27/12/2024
Gestor do Contrato JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES - Mat.: 1951
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00031-1
Nº do Contrato 0310/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CLÍNICA MÉDICA ROLIM LTDA
Valor Original do Contrato 9.034.080,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DECARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE
Valor do aditivo 9.034.080,00
Período da Vigência do Contrato 4/1/2024 A 4/1/2026
Data da Assinatura do aditivo 3/1/2025
Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086
JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 24-00284-4
Nº do Contrato 0263/2023

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
 Contratado CAMPIMAGEM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA
 Valor Original do Contrato 4.996.800,00
 N° do Aditivo 01
 Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA
 Valor do aditivo 4.996.800,00
 Período da Vigência do Contrato 22/12/2023 A 21/12/2025
 Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024
 Gestor do Contrato PATRICK ÁUREO LACERDA DE ALMEIDA PINTO - Mat.: 3086
 JHONY WESLYS BEZERRA COSTA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

LICITAÇÃO

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 DISPENSA N° 22047/2024
 PROCESSO 25.210.000376.2024
 PBDOC - SES-PRC-2024/29462

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **ratifica o ato de Dispensa n° 22047/2024**, ancorado na norma inscrita no art.

75, inciso II, da lei nº14.133/21, tendo como objeto **contratação de empresa especializada em serviços de locação de containers**, para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Regional Dep. Janduhy Carneiro, com a empresa **CONSTRUTORA PERFURACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.177.202/0001-06 no valor de **R\$ 49.800,00** (quarenta e nove mil e oitocentos reais); Funcional Programática: 25210.10.302.5007.4060 — Elemento de Despesa: 3390-39 recursos: 500.

Patos, 08 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES
 DIRETOR-GERAL
 MATRÍCULA 180.320-4

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

N° do Cadastro: 25-12982-5

N° do Contrato: 0021/2024

Contratante: SES/HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Contratado: CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Valor (Original): R\$ 3.958.800,00

Classificação Funcional-Programática: 2025.25.101.10.302.5007.4060.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato: 03/01/2025 a 03/01/2026

Data da assinatura: 03/01/2025

Gestor Contrato: Mácio fábrica da Silva Melquiades - 9177451

Autoridade competente: FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00023-3

Nº do Contrato 0045/2024

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado BRIMAX ENGENHARIA LTDA

Objeto OBRAS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM, PISTA DE ESTACIONAMENTO, PISTA DE TAXI E ACESSO AO AERÓDROMO DA CIDADE DE ARARUNA, COM 1.100 METROS

Valor 3.768.882,20

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.781.5004.1595.0287.4490.51.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 27/12/2024 A 25/7/2025

Data da Assinatura 27/12/2024

Gestor do Contrato JUVENAL PEREIRA DA SILVA NETO - Mat.: 9499-4

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

LICENÇA

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº C0045/2024 em João Pessoa, 26 de dezembro de 2024 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Implantação do Complexo Rodoviário de acesso ao Porto de Cabedelo, interligando a Rodovia BR-101, BR-230, Praia do Jacaré e Lucena (Ponte do Futuro). Na (o) – COMPLEXO RODOVIÁRIO DE CABEDELLO – PONTE DO FUTURO. Município:- UF: PB. Processo: 2024-004539/TEC/LI-0279.

Hospital Regional de Emergência e Trauma de Campina Grande

EXTRATO

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00135-0

Nº do Contrato 0070/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA

Valor Original do Contrato 456.000,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TOMÓGRAFO DA MARCA PHILIPS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE - PB.

Valor do aditivo 480.088,44

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 8/1/2024 A 8/1/2026

Data da Assinatura do aditivo 6/1/2025

Gestor do Contrato NEYVSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 944.908-6

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO - DIRETOR-GERAL

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00101-1

Nº do Contrato 0035/2022

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado TOTVS S.A.

Valor Original do Contrato 252.859,25

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO ORA ADITADO.

Valor do aditivo 188.319,72

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 30/12/2022 A 30/12/2025

Data da Assinatura do aditivo 3/12/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 434.197,26

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-03003-1

Nº do Contrato 0035/2024

Contratante EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Contratado DROPS BUFET EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA LTDA

Valor Original do Contrato 13.999,65

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL SOB O Nº 0034/2024.

Valor do aditivo 0,00

Classificação Funcional-Programática 32.205.19.573.5002.4294.0287.3390.39.700.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 28/10/2024 A 30/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/12/2024

Gestor do Contrato MARIA JOSÉ VIEIRA DA SILVA - Mat.: 1881-3

ARISTEU CHAVES SOUSA - DIRETOR-PRESIDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EXTRATOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00024-1

Nº do Contrato 0227/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado DOAC COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Objeto MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL.

Valor 4.189,50

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.

Período da Vigência do Contrato 3/1/2025 A 3/4/2025

Data da Assinatura 3/1/2025

Gestor do Contrato HELENA DALVA ALVES DA SILVA - Mat.: 1725-9

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00025-0

Nº do Contrato 0229/2024

Contratante DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado PROMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL

Valor 9.747,00

Classificação Funcional-Programática 26.201.06.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 3/1/2025 A 3/4/2025

Data da Assinatura 3/1/2025

Gestor do Contrato HELENA DALVA ALVES DA SILVA - Mat.: 1725-9

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATOS

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO

(Lei nº 11.661/2020)

Nº do Cadastro 25-80018-3

Nº do Instrumento 0013/2024

Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO OLHO D'ÁGUA DO CAPIM - AMODC

Interveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Objeto EXECUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB

Valor 2.463.741,07

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4450.51.500.0.1.0000



Período da Vigência do Instrumento 26/12/2024 A 25/7/2025

Data da Assinatura 26/12/2024

EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 25-00022-5

Nº do Contrato 0056/2024

Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Contratado CONSTRUTORA BTEC LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, REFERENTE À REFORMA DA CEHAP (1ª ETAPA), COMPREENDENDO: ÁREA EXTERNA (ESTACIONAMENTO, CALÇADA, CERCA, MURO, COBERTAS METÁLICAS E ILUMINAÇÃO) E ÁREA INTERNA (REFORMA DOS WC'S E COPAS), A CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DO EDITAL

Valor 2.841.503,44

Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/12/2024 A 8/12/2025

Data da Assinatura 13/12/2024

Gestor do Contrato TRAIS CHRISTINE SILVADOS SANTOS - Mat.: 900.624-9

CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
DE CAMPINA GRANDE – 927.638

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025 - 927638

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de gênero alimentício, para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025**. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 às 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <http://www.comprasnet.gov.br/>; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 07 de Janeiro de 2025

ARLAN RAMOS LUCAS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de combustíveis para abastecimento na cidade de Aguiar ou cidades circunvizinhas da circunscrição, durante o exercício de 2025 para atender as necessidade da secretaria municipal de Administração do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos em trânsito, durante o exercício de 2025 para atender as necessidade da secretaria municipal de Administração do Município de Aguiar-PB, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 09:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser

obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de areis condicionados, atendendo ao convênio nº 0114/2024, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 10:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de medicamentos para a farmácia básica, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2025, do tipo menor preço por item, pela aquisição de material médico hospitalar, destinados as unidades básicas de saúde - ub's, samu e ceo, cuja abertura será no dia 24.01.2025 às 15:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. O edital poderá ser obtido pelo www.tce.pb.gov.br ou www.aguiar.pb.gov.br e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 07 de Janeiro de 2025

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
PREGOEIRA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 127/2022, em 06.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Aguiar e a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Construção de creche tipo a com capacidade para 100 (cem) crianças, no município de Aguiar - PB, atendendo ao convênio nº 108/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de Prazo

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Aguiar-PB, 17 de Dezembro de 2024

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS E URGENTES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, EM RAZÃO DA TRANSIÇÃO DE GESTÃO MUNICIPAL E DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE PARA A AQUISIÇÃO DESSES PRODUTOS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS - R\$ 49.449,00.

Baraúna - PB, 02 de Janeiro de 2025

AUSTRYANNE JERÔNIMO DOS SANTOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Nº do contrato 00123/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Nº do Aditivo 04. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 29/11/2024.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboaavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 08 de Janeiro de 2025

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrita, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a retificação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 publicado no DOE e Jornal a União do dia 08/01/2025. **Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2025**, do tipo "menor preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2025**, do tipo "menor preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**. Data de abertura: **21/01/2025 às 14h00min**. Os demais atos ficam inalterados, não modificando a formulação das propostas.

Boqueirão, 08 de Janeiro de 2025.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Cabedelo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB torna público através da Secretaria de Compras e Licitações, que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PÍER NA PRAIA DO JACARÉ, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, foi DESERTA pelo não comparecimento de interessados ao objeto deste certame.

Cabedelo - PB, 08 de Janeiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Secretaria de Compras e Licitações, torna público, através do agente de contratação, que a licitação na modalidade concorrência eletrônica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA QUADRA OCEANIA VI NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB, foi declarada FRACASSADA.

Cabedelo - PB, 08 de Janeiro de 2025

BRUNO FELIPE DE LIMA FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CTS Nº 00007 E 00008/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, Etanol Hidratado) por maior desconto sobre a MÉDIA DE PREÇOS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DE CAJAZEIRAS - PB, POR MEIO <[HTTPS://PRECODAHORA.PB.GOV.BR](https://PRECODAHORA.PB.GOV.BR)>, para frota de veículos oficiais pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00044/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00007/2023 - J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. CT Nº 00008/2023 - J. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 27.12.24

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT 00155/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE HORAS DE MAQUINÁRIO PESADO (MOTONIVELADORA (PATROL) TIPO OU SIMILAR 120B; ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE 22 TONELADAS, SIMILAR OU SUPERIOR; RETRO ESCAVADEIRA 4X4 (TRAÇADA); PÁ CARREGADEIRA DE CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 METROS CÚBICOS; TRATOR DE ESTEIRA TIPO OU SIMILAR D6 OU D65; TRATOR DE ESTEIRA TIPO D4) PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e: CT Nº 00155/2024 - Cachoeira Construcoes, Empreendimentos e Incorporacoes Eirel - 1º Aditivo - 31.12.24 - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00156/2024 - Construpav Construtora Ltda - 1º Aditivo - 26.12.24 - prorroga o prazo por mais 12 meses.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de gêneros de panificação para merenda escolar do ensino regular, creches, educação de jovens e adultos deste Município, para o exercício financeiro 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2025 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 21 de janeiro de 2025 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 08 de janeiro de 2025.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 63/2024, que objetiva: Aquisição de gêneros de panificação para atender as necessidades das Secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2025; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: EDIVANIA DA SILVA MESQUITA PAIVA 05975712440 - R\$ 127.128,00. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições de marmitas e self-service, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 56/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 3/2025 - 07/01/2025 - DAMIAO ENIO LIMA DA SILVA 06641090477 - R\$ 191.550,00.

Catolé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de água de 20 litros e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 57/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 4/2025 - 07/01/2025 - NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GAS (GLP) LTDA - R\$ 60.660,00 e CT Nº 5/2025 - SEBASTIAO GONCALVES DINIZ FILHO - EPP - R\$ 124.500,00.

Catolé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Serralheria em geral, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, no exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 58/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão

do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo; 339030.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 6/2025 - 07/01/2025 - FRANCISCO DINIZ DE OLIVEIRA - R\$ 130.820,00.

Catolé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção e reparos de pneus, lubrificação dos graxeiros, na frota de veículos e máquinas do Município, para o exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 59/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 7/2025 - 07/01/2025 - ALLINE SALDANHA BARRETO 10564790435 - R\$ 95.840,00.

Catolé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 60/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único- IGDPA; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339030.00 – Material de Consumo; 339030.99 – Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 8/2025 - 07/01/2025 - JEANE & GILVAN COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - R\$ 119.443,20.

Catolé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na lavagem simples e com polimento para atender toda a frota das Secretarias deste Município, para o exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 62/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Sec. de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Sec. Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Mun. de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219



– Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 9/2025 - 07/01/2025 - 14.878.438 JOSE SOARES DANTAS FILHO - R\$ 120.300,00. Catolé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de torneiro mecânico na frota de veículos e máquinas do Município, para o exercício financeiro 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 64/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 10/2025 - 07/01/2025 - V DE SOUSA SILVA & CIA LTDA - R\$ 206.786,20.

Católé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros de frigorífico, para atender as necessidades das Secretarias do Município, para o exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 65/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339039.00 – Material de Consumo; 339039.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 11/2025 - 07/01/2025 - JAMILIS VIEIRA DA SILVA - R\$ 217.684,00.

Católé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, localizada nas imediações da cidade de Campina Grande - PB, para atender os veículos oficiais que trafegam pela BR-230, com pa-

cientes que fazem tratamento fora do domicílio e para tratar assuntos administrativos do Município de Catolé do Rocha - PB, no exercício financeiro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 67/2024. DOTAÇÃO: FPM/FMS/FMAS/Fundeb e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração; 04.123.0005.2006 – Manut. da Secretaria Municipal de Finanças; 04.121.0038.2269 – Manut. da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão; 12.361.0011.2013 – Manut. do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manut. da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. do Rec. do VAAT-Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 12.365.0008.2218 – Manut. da Educ. Infantil – Creche Fundeb 30%; 12.365.0041.2307 – Manut. da Educ. Infantil – Creche – Fundeb 30% - VAAT; 12.365.0008.2221 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30%; 12.365.0041.2306 – Manut. da Educ. Infantil – Pré-Escolar – Fundeb 30% - VAAT; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manut. de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manut. do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manut. do MAC; 08.244.0020.2054 – Manut. dos Serviços de Assist. Social; 08.243.0026.2236 – Manut. do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manut. do BL da Prot. Social Esp. e Media Compl. – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manut. do BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manut. do BL da Gestão do Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2241 – Manut. do BL da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2309 – Manut. do BL Gestão Prog. Aux. Brasil e Cad. Único-IGDPAB; 08.244.0020.2312 – Manut. Prog. Aprimoramento do Gestão do SUAS; 13.392.0013.2029 – Manut. das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manut; das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0034.2069 – Manut. da Sec. de Obras e Infraestrutura; 20.606.0007.2007 – Manut. da Sec. de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. e Comércio; 26.782.0042.2343 – Manut. das Ativid. Da Sec. de Transp. e Mobilidade Urbana; 339039.00 – Material de Consumo; 339039.99 - Outros Materiais de Consumo. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 12/2025 - 07/01/2025 - AUTO POSTO ROTA LTDA - R\$ 653.550,00.

Católé do Rocha-PB, 08 de janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Termo de Distrato referente ao Contrato nº 0207/2022-CPL, decorrente da licitação modalidade tomada de preços nº 00011/2022. Contratante: Município de Catolé do Rocha – PB. Contratado: MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGICA LTDA, CNPJ n.º 17.598.162/000-76. Objeto: O presente distrato tem por objetivo a RESCISÃO BIALTERAL do mencionado contrato, cujo objetivo era a “Contratação de empresa especializada e do ramo para execução dos serviços de pavimentação urbana em paralelepípedos com meio-fio em 03 (três) ruas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme contrato de repasse da CAIXA nº 1078903-49/2021-MDR”. Fundamento jurídico e legal: Por aquiescência das partes, ficam encerradas as obrigações contidas no contrato original firmado, por conveniência e oportunidade da Administração Pública municipal, conforme autoriza o inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, visto que o procedimento fora processado pela referida lei federal.

Católé do Rocha-PB, 07 de Janeiro de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Conde

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE ADIAMENTO CRENCIAMENTO Nº 00002/2024

A Comissão de Contratação comunica o adiamento do Crenciamento nº 00002/2024, para o dia 28 de Janeiro de 2025 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 08 de Janeiro de 2025

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO, CONFORME EMENDA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 562/2024**; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: J P S DE LIMA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 79.014,69.

Coxixola - PB, 06 de Janeiro de 2025

NELSON JOSÉ NEVES HONORATO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO, CONFORME EMENDA DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA N° 562/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica n° 00003/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos de Emenda Estadual n° 562/2024 e não Vinculados de Impostos: 2.08.20.544.0030.1110. **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS:** 710 – Recursos Transferência Especial dos Estados: EMENDA 562/2024 Obras e Instalações: 44905101. Fonte de Recurso 710. Recursos de Transferências Especiais do Estado e rendimentos auferidos da aplicação dos recursos. **VIGÊNCIA:** até 06/01/2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coxixola e: CT N° 00002/2025 - 06.01.25 - J P S DE LIMA CONSTRUCOES LTDA - R\$ 79.014,69.

Prefeitura Municipal de Damião**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, AQUISIÇÃO PARECELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 07 de Janeiro de 2025

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, DE FORMA PARCELADA, PARA AS EQUIPES DE AS'UDE BUCAL DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 08 de Janeiro de 2025

**JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00037/2024, que objetiva: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DO DAMIAO LTDA - R\$ 958.500,00; LUCENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.219.000,00.

Damião - PB, 06 de Janeiro de 2025

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
PREFEITA****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0074/2024-CPL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Damião

Contratada: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo previsto na cláusula sétima do contrato n°0074/2024-CPL, contado a partir do dia 31.12.2024 até o dia 28.06.2025, conforme solicitação da empresa Contratada

Concorrência Eletrônica n°: 0002/2024

Data da Assinatura do aditivo: 20 de dezembro de 2024.

**SIMONE SANTOS DE AZEVEDO CASADO
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de combustíveis, para abastecimento da Frota Veicular, durante o exercício de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico n° 00037/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos:01.00- GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002; 02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2005;03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2010; 04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA: 20.606.2006.2011/20.606.2006.2012,05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 12.122.2001.2013, 12.361.2001.2015,12.361.2001.2016, 12.361.2001.2022, 12.365.2001.2025; 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.2002.2058, 10.301.2002.2034, 10.301.2002.2035, 10.301.20.2036,10.302.2002.2037; 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2003.2051, 08.243.2003.2043, 08.243.2003.2044, 08.244.2003.2045, 08.244.2003.2047, 08.244.2003.2050; 08.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 26.782.2005.2053;26.782.2005.2054; 09.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - 26.122.1002.2055; 10.0 - SECRETARI DE MEIO AMBIENTE - 18.124.1002.2056. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Damião e: CT N° 00001/2025 - 07.01.25 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DO DAMIAO LTDA - R\$ 958.500,00; CT N° 00002/2025 - 07.01.25 - LUCENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 1.219.000,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO****EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0074/2024-CPL**

Contratante: Prefeitura Municipal de Damião

Contratada: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio no valor de R\$ 30.125,54 (Trinta mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), passando o Contrato ao valor total de R\$ 404.789,39 (Quatrocentos e Quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos) Concorrência Eletrônica n°: 0002/2024

Data da Assinatura do Apostilamento: 27 de dezembro de 2024.

**SIMONE SANTOS DE AZEVEDO CASADO
PREFEITA****Prefeitura Municipal de Dona Inês****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus (de primeira linha), destinados aos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 08 de Janeiro de 2025

**CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. DE SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal. Exercício 2025. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 08 de Janeiro de 2025

**CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA
SEC. DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Inês - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis de forma fracionada para a frota de veículos e máquinas desta Edilidade, para o exercício 2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 24 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Inês - PB, 08 de Janeiro de 2025

FABIANA NATALIA DA C. A. GOMES
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**Prefeitura Municipal
de Itabaiana**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2025, que objetiva: Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica ao Município de Itabaiana PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA - R\$ 72.000,00.

Itabaiana - PB, 08 de Janeiro de 2025

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2025, que objetiva: Prestar serviços Técnicos especializados na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do Sagres Captura e informações diárias, elaboração do RGF, RREO, MSC, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentaria Anual e Prestação de Contas Anual, ficando a parte operacional por conta de técnicos da própria Administração, conforme entendimento; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - ME - R\$ 96.000,00.

Itabaiana - PB, 08 de Janeiro de 2025

JOSE CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo Engenharia. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Janeiro de 2025.

Período para envio de lances: das 08:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: licitacaoitabaiana@gmail.com. Aviso de Dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itabaiana - PB, 08 de Janeiro de 2025

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO
PRESIDENTA DA COMISSÃO

**Prefeitura Municipal
de Massaranduba**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00060/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00060/2024, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA CON-

TRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA 14.666.954/0001-42 - R\$ 85.600,00. Ficando o vencedor desde já convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba - PB, 06 de Janeiro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO A REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 08 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 08 de Janeiro de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de Monteiro**
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - 982095**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24;



Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 08 de Janeiro de 2025

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KIT (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER DEMANDA DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h às 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 09 de Janeiro de 2025

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000012/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ sob n.º 02.750.635/0001-31.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Fernando Vieira de Melo no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-037.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.723,63 (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos).

Piancó - PB, 08 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Concorrência Eletrônica Nº 000013/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ sob n.º 19.910.105/0001-06.

OBJETO: Reforma da UBS Dr. Teotônio Neto no município de Piancó-PB, através do recurso SISMOB PROPOSTA nº 04827.4930001/23-038.

VALOR GLOBAL: R\$ 197.393,39 (cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Piancó - PB, 08 de janeiro de 2025.

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pilões

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00115/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pilões. **CONTRATADA:** Construtora Terra Forte LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo para Construção de uma Escola com 04 Salas de Aula, conforme especificações do Projeto, Planilhas, Memorial Descritivo e Termode Referência em anexos, em conformidade com o Convênio nº. 592/2021, firmando com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, por mais 120 dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** A prorrogação é motivada pelo acréscimo de serviços, adequações no projeto durante a execução e parecer favorável do engenheiro fiscalizador. **NOVO PRAZO:** 25 de abril de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Convocamos as empresas: 3S VISION HOSPITALAR, CNPJ: 37.581.390/0001-40; AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 49.054.672/0001-79; AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.885.137/0001-80; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ: 44.460.306/0001-04; COMERCIAL SOUSA LTDA, CNPJ: 21.187.875/0001-14; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00; EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 29.736.277/0001-69; F A COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.064.498/0001-73; FABIO JOSE DE SENA 01035021498, CNPJ: 43.021.629/0001-20; FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ: 47.646.580/0001-52; FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA, CNPJ: 37.955.238/0001-80; GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 77.941.490/0001-55; MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ: 12.633.952/0001-21; MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ: 77.500.049/0281-48; MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ: 14.402.647/0001-54; NOVA MIX LTDA, CNPJ: 49.949.246/0001-01; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80; PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.442.524/0001-07; THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE, CNPJ: 19.918.905/0001-73; TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS, CNPJ: 50.902.051/0001-87, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comparecer a esta sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CNPJ nº 09.090.689/0001-67, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, das 08:00 às 12:00h horário de expediente, e assinar o contrato que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Santa Luzia-PB, de acordo com as especificações contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024 e seus anexos.

Santa Luzia - PB, 06 de Janeiro de 2025

RAFAELA SANTOS CARVALHO
PREGOEIRA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

OBJETO: aquisição de água potável e água para consumos diversos, através de carro-pipa, para distribuição as famílias residentes da zona rural, urbana e Secretarias do município de Santa Luzia/PB.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA DA ABERTURA: 22/01/2025 - **HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3142-6056. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 08 de Janeiro de 2025

WAGNER DANTAS MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL,
DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

Prefeitura Municipal de São Domingos

CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CRENCIAMENTO Nº 06/2024

OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços para realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "Tabela de Procedimentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde - SUS a fim de atender à demanda do Sistema Único de Saúde do Município de São Domingos.

A Agente de Contratação do Município de São Domingos torna público que, após análise das propostas de preços e documentações de habilitações apresentadas pelas participantes do Credenciamento nº 06/2024, e depois da realização de diligências, conclui-se pelo seguinte resultado:

Foram consideradas habilitadas por atenderem todas as exigências do instrumento convocatório as seguintes participantes:

1) **Center Dent Odontologia e Saude Ltda - CNPJ 20.627.681/0001-20.**

**2) Robespierre da Silva Brasileiro - CPF 051912344-13.**

Analisadas as propostas de preços, as licitantes habilitadas, verificou-se que as licitantes atenderam a todas as exigências do Edital. Houve, ainda, a ocorrência de compartilhamento da contratação por parte dos proponentes, nos termos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório. Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R\$ 45.000,00; ROBESPIERRE DA SILVA BRASILEIRO - R\$ 45.000,00.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos administrativos para ampla defesa e contraditório pelos interessados, nos termos do item 8.1 do Edital e em conformidade com o art. 165, da Lei nº 14.133/2021.

Informações poderão ser sanadas através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: licitacaosaodomingos4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br.

São Domingos-PB, 08 de janeiro de 2025.

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00041/2024 ELETRÔNICO- RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que a vencedora não se apresentou para assinatura do contrato, decide-se REVOGAR a presente licitação.

São José dos Ramos – PB 23 de Dezembro de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Serra Grande**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

PRAZO INÍCIO DE OBRA
DEFESA RESCISÃO CONTRATUAL

Convoca-se a empresa: **CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n 20.256.412/0001-02, vencedora do **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**, para início de obra já solicitada através de e-mails e publicações, até esta data não respondidos. Convoca-se a empresa acima para responder o e-mail cpsserragrande@gmail.com. É dado nesta comunicação **O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar desta publicação, convocação, para que realize: **O início da obra de CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE-PBA**, ou que utilize o mesmo **PRAZO PARA DEFESA sob PENA DE RESCISÃO** caso não realize o devida início do serviço. Passado este prazo de 05 dias, se a empresa não iniciar o serviço, ou não apresentar defesa pela inexecução contratual, será realizada a rescisão unilateral pelo município, sem prejuízo de futura abertura de penalidade face a empresa. O processo está à disposição dos interessados nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, sala da CPL, na Rua Vicente leite de Araujo, nº01, Centro, Serra Grande-PB, Paço Municipal.

Serra Grande-PB, 08 de janeiro de 2025.

MARY JANNE DE MOURA SUDÁRIO
GESTORA DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de São José de Caiana**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE CAIANA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Após concluir todas as etapas, nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, que objetiva: Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, conforme especificações constantes em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 283.440,20 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos) vencedor dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 134, 137, 138, 140, 141, 143, 145, 150, 151, 153, 156; DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ

nº 40.476.413/0001-61, com o valor global de R\$ 41.220,00 (quarenta e um mil e duzentos e vinte reais), vencedor dos itens: 03, 08, 17, 20 e 122; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com o valor global de R\$ 29.701,00 (vinte e nove mil setecentos e um reais), vencedor dos itens: 23, 50, 51, 77, 90, 100, 105, 129, 130, 135, 144, 146, 148, 152 e 154; DL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.058.173/0001-97, com o valor global de R\$ 65.675,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais), vencedor dos itens: 11, 104, 108, 115 e 131; DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com o valor global de R\$ 31.962,00 (trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais), vencedor dos itens: 10, 12, 25, 29, 31, 37, 38, 52, 59, 60, 61, 64, 71, 107, 133, 136, 142, 147 e 155; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, com o valor global de R\$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais), vencedor dos itens: 91, 139, 157 e 158; NMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, com o valor global de R\$ 3.791,00 (três mil e setecentos e noventa e um reais), vencedor dos itens: 36 e 149. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, sob as penalidades da lei. Informações, todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na sala de reuniões da CPL, da Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB, na Manoel Leite Ferreira, s/n, Centro, São José de Caiana-PB.

São José de Caiana - PB, 07 de Janeiro de 2025

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Teixeira**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Direta – Dispensa Eletrônica nº 002/2025 Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº 007/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio a pacientes do TFD em Campina Grande.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 10 de janeiro de 2025 às 08:00 horas

TÉRMINO EM: 15 de janeiro de 2025 às 08:29 horas

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 15 de janeiro de 2025 às 08:30

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível

Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.teixeira.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 08 de janeiro de 2025.

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT

ATOS EMPRESARIAIS

FUNDAÇÃO MISSÃO RESGATE

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretora Presidente da Fundação Missão Resgate, no uso de suas atribuições, convoca todos os membros da diretoria para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 20 de janeiro de 2025, na Sede da Fundação, localizado à Rua Clarice Lispector S/N, Quadra 08-F, Nossa Senhora das Neves, Conde, Paraíba, iniciando-se os trabalhos às dez horas e trinta minutos, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às onze horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2025-2027

Conde, 07 de Janeiro de 2025

VALQUÍRIA DE AMORIM RODRIGUES UCHOA
DIRETORA-PRESIDENTE

JC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

JC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ/CPF Nº 51.924.484/0001-04, torna público que a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, EMITUA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 004354/2024, em João Pessoa, 16 de dezembro 2024 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Implantação de loteamento com 513 lotes. **LOTEAMENTO PORTAL DO CRISTO**, com uma área de 305.789,70 m², dotada de sistema de esgotamento sanitário particular, composto por fossa séptica e sumidouro. Município: ITAPORANGA - UF: PB. Processo: 2023-005047/TEC/LI-0526.

POLYUTIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS
CNPJ/MF Nº. 09.139.890/0001-91

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, os Senhores acionistas para se reunirem, na sua sede social na R. Hortêncio Ribeiro de Luna, nº 1151 na proximidade da BR 101 km-02, Distrito Industrial de João Pessoa, Paraíba, em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de janeiro de 2025, às 10h00m, em primeira convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – abertura da filial, no endereço Avenida João Pessoa, 610 A, Bairros dos Municípios, Santa Rita – PB CEP – 58302-000, que tem como atividade primária comércio varejista e atacadista de produtos não especificados anteriormente; II – Outros assuntos do interesse da sociedade.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2025.

A DIRETORIA.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**